ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ROTEIRO DE PAUTA Nº 23/2023

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/07/2023

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício, da Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em sessão de julgamento a ser realizada no dia 05 de julho de 2023 (quarta-feira), a partir das 14:00 horas. Os eventuais processos adiados da sessão anterior a esta ficam automaticamente incluídos nesta pauta, independentemente de nova publicação.

1 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA Nº 22/2023 – SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/06/2023
2 - PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA E PROCESSOS COM JULGAMENTO SUSPENSO
3 - PROCESSOS COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA E/OU SUSTENTAÇÃO ORAL
4 - PROCESSOS EXTRA-PAUTA
5 - PROCESSOS EM PAUTA

PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA

2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211212-23.2022.8.06.0001- DE FORTALEZA -SAJSG
APELANTE: BROCKTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E FACÇÕES LTDA**.**
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Na sessão de julgamento do dia 24 de maio do ano em curso, após o voto da eminente Relatora no sentido de conhecer da Apelação Cível, para negar-lhe provimento. Na sequência o Exmo. Sr. Des. Francisco Gladyson Pontes apresentou declaração de voto contrário, no sentido de conhecer da Apelação Cível, mas para dar-lhe provimento.Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora: Os Exmos. Srs. Deses. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladyson Pontes. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 31 de maio do ano em curso, a Presidente em exercício Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira comunicou à Câmara que o julgamento destes foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa.Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 07 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

2.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200998-75.2019.8.06.0001- (Pje)
APELANTE: ESTADO DO CEARA
APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI S/A)
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Na sessão de julgamento do dia 07 de junho do ano em curso, após a sustentação oral da advogada Dra. Iara Maria Diniz Leite; OAB/MG: 210.679 pela apelada, a Presidente da Câmara retornou a palavra para eminente relatora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva que apresentou seu voto no sentido de conhecer do recurso de Apelação Cível, para dar-lhe provimento, sendo acompanhada pelo Exmo.Sr.Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência pediu vista dos autos para melhor exame da matéria a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

2.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006907-35.2017.8.06.0104 - DE ITAREMA -SAJSG
APELANTE: POLO DO ELETRO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, após a sustentação oral do advogado da apelante, Dr. Fernando Antônio Pinheiro Goiana Filho; OAB/CE: 17.842. A Presidente da Câmara retornou a palavra para o relator que proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento. Na sequência a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs.Dese. Francisco Gladyson Pontes-Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento.

PROCESSOS COM JULGAMENTOS SUSPENSOS:

2.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0241825-26.2022.8.06.0001- (Pje)
APELANTE: IRAPURU TRANSPORTES LTDA
APELADO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Na sessão de julgamento do dia 07 de junho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento a Exma. Sra.Desa. Maria Iraneide Moura Silva proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, sendo acompanhada pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou declaração de voto contrário, no sentido de conhecer da Apelação Cível, mas para dar-lhe provimento. Julgamento suspenso em conformidade com o art. 942, do CPC. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva-Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

2.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222165-46.8.06.0001- (Pje)
POLO ATIVO: BIOMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
POLO PASSIVO:PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Na sessão de julgamento do dia 07 de junho do ano em curso,dando continuidade ao julgamento a Exma. Sra.Desa. Maria Iraneide Moura Silva proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, sendo acompanhada pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou declaração de voto contrário, no sentido de conhecer da Apelação Cível, mas para dar-lhe provimento. Julgamento suspenso em conformidade com o art. 942, do CPC. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva-Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora

Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

2.6 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0223285-27.2022.8.06.0001- (Pje)
POLO ATIVO: SANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL LTDA
POLO PASSIVO:PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Na sessão de julgamento do dia 07 de junho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento a Exma. Sra.Desa. Maria Iraneide Moura Silva proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível e da Remessa Necessária para negar-lhes provimento, sendo acompanhada pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou declaração de voto contrário, no sentido de conhecer da Apelação Cível e da Remessa Necessária, mas para dar-lhes provimento. Julgamento suspenso em conformidade com o art. 942, do CPC. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva-Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

2.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211238-21.2022.8.06.0001- (Pje)
POLO ATIVO: CASA CUSTOM ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA
POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Na sessão de julgamento do dia 07 de junho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento a Exma. Sra.Desa. Maria Iraneide Moura Silva proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, sendo acompanhada pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou declaração de voto contrário, no sentido de conhecer da Apelação Cível, mas para dar-lhe provimento. Julgamento suspenso em conformidade com o art. 942, do CPC. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva-Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora

Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento.

PROCESSOS COM JULGAMENTOS SUSPENSOS:

2.8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206114-57.2022.8.06.0001 - DE FORTALEZA -SAJSG
APELANTE: VI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Na Sessão de julgamento do dia 21 de junho do corrente ano, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargador Tereze Neumann Duarte Chaves proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe provimento.Na sequência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes apresentou declaração de voto contrário ao da relatoria, como também o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite apresentou declaração de voto contrário ao da relatora, ambos no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento. Aberta a divergência o julgamemnto foi convertido em estendido, em conformindade com o art. 942, do CPC. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pelas ausências justificadas por motivo de férias das Exmas. Sras. Desas. Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira . Adiado julgamento.

2.9-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0211169-23.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA - SAJSG
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
APELANTE: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
APELANTE: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
APELANTE: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
APELANTE: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
APELANTE: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
APELANTE: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
APELANTE: ÁGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD**A**
APELANTE: NOVAFORMA PLÁSTICOS LTDA
APELANTE: VITORIA PLAST DISTRIBUIDORA LTDA.
FORTALEZA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, após o voto do eminente relator pelo conhecimento da Apelação Cível e da Remessa Necessária para negar-lhes provimento, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Dese. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladyson Pontes.

Na Sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou seu voto-vista divergindo do voto do relator, no sentido de conhecer da Apelação Cível e da Remessa Necessária para dar-lhes provimento. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite manteve seu voto, sendo acompanhado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, a Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves abriu a divergência convertendo o julgamemnto em estendido, em conformindade com o art. 942, do CPC. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pelas ausências justificadas por motivo de férias das Exmas. Sras. Desas. Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira . Adiado julgamento.

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004789-26.2016.8.06.0103/50000 - DE ITAPIÚNA.
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
APELADO: LUCIANO RODRIGUES JUCÁ**.**
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0111680-81.2019.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
EMBARGADO: CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDECA**.**
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000100-52.2010.8.06.0101/50000 - DE ITAPIPOCA.
EMBARGANTE: LUÍS GONZAGA DO NASCIMENTO.
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.4-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0030175-49.2011.8.06.0001/50000 -DE FORTALEZA
EMBARGANTE: LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0136377-50.2011.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: FRANCISCO JOSÉ BAIA AMORIM.
APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006066-71.2019.8.06.0071 - DE CRATO
APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.
APELADA: CERÂMICA GOMES DE MATTOS LTDA

RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189511-79.2017.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APTE/APDO: LOCKTEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA INTEGRADA LTDA.
APTE/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625636-08.2022.8.06.0000 - DE AIUABA.
AGRAVANTE: RAMILSON ARAÚJO MORAES.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.9-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051140-92.2021.8.06.0164/50000 - DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.
AGRAVADA: IMOBILIÁRIA LATITUDE IMÓVEIS LTDA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004255-49.2018.8.06.0059 - DE CARIRIAÇU.
APELANTE: LUCIVÂNIA LUCENA MATOS FERREIRA.
APELADO: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015178-97.2017.8.06.0115 - DE LIMOEIRO DO NORTE.
APELANTE: NORMA NEIDE COSTA.
APELADA: ETNE -EMPRESA DE TRANSPORTE NORDESTE EIRELI.
APELADO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0255691-38.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA.
APELANTE: MARIA LUÍZA ARAÚJO FREITAS.
APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633090-39.2022.8.06.0000 - DE CRATO.
AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA.
AGRAVADA: ELIZÂNGILA BENEVAL BENTO**.**
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.14-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0188492-67.2019.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADA: MARIA ELINEUZA RODRIGUES DE LIMA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012887-17.2017.8.06.0086 - DE HORIZONTE.
APTE/APDO: BRENA KEZIA NASCIMENTO SOARES.
APTE/APDO: MUNICÍPIO DE HORIZONTE.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027913-20.2018.8.06.0151 - DE QUIXADÁ.
APELANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC.
APELADO: MOISÉS REBOUÇAS MONTEIRO**.**
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139493-83.2019.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: P. E. C. DE M. REPR. LEGAL: FRANCISCO EVANDO DE MORAIS.
APELADO: M. DE F.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.18-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630800-85.2021.8.06.0000 - DE GUARACIABA DO NORTE.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.
AGRAVADO: DANIEL DE OLIVEIRA LIMA
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0918438-19.2014.8.06.0001 - DE FORTALEZA.
APELANTE: OTAVIANO ALVES DAS NEVES.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ**.**
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.20-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623389-54.2022.8.06.0000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: COURO FINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0220029-47.2020.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADA: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633271-40.2022.8.06.0000 - DE TAMBORIL.
AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TAMBORIL.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.23-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051856-21.2021.8.06.0035/50000 - DE ARACATI.
AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ**.**
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.24-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636407-45.2022.8.06.0000 - DE CAUCAIA.
AGRAVANTE: IRACILDA ARAÚJO PEREIRA**.**
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.25-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636960-92.2022.8.06.0000/50000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.26-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011566-53.2018.8.06.0104 - DE ITAREMA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAREMA.
APELADA: MARIA ROSA ARAÚJO BEZERRA.
APELADA: CELINA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA**.**
APELADA: SÔNIA HELENA ALVES DINIZ.
APELADA: MARIA DEUZIMAR DE SOUZA SILVA.
APELADA: MARIA LOUSA DOS SANTOS.
APELADA: MARIA AMÉLIA COUTO ALBUQUERQUE.
APELADO: ANDRÉ GOMES.
APELADA: ANTÔNIA ZILDA DOS SANTOS CAVALCANTE.
APELADO: IDELBRANDO PEREIRA GOMES**.**
APELADA: SILVIA REGINA RODRIGUES.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.27-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0005532-70.2000.8.06.0176 - DE UBAJARA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UBAJARA**.**
AUTOR: EDUARDO CÉSAR ALBUQUERQUE DE ANDRADE.
RÉU: MUNICÍPIO DE UBAJARA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048540-20.2012.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: IZABEL SOARES COSTA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.29-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0219471-75.2020.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADA: DUNÚZIA MARIA PORTO LOPES.
APELADA: DAYANE MARIA PORTO LOPES.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.30-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007305-43.2016.8.06.0095 - DE IPU
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU
APELANTE: MUNICÍPIO DE IPU.
APELADA: ALINE DE PINHO ARAGÃO**.**
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050189-55.2021.8.06.0049 - DE BEBERIBE.
APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.
APELADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.32-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637069-09.2022.8.06.0000 - DE FORTALEZA.
AGRAVANTE: ENZO GURGEL MATOS DA ROCHA**.**
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050199-68.2021.8.06.0027 - DE ACARAPE.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE.
APTE/APDO: JOÃO PAULO LOPES COSME.
APTE/APDO: MUNICÍPIO DE ACARAPE.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.34-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0061981-79.2017.8.06.0167 - DE SOBRAL
REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.
APELANTE: FRANCISCO DA PONTE SOUSA**.**
APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0417342-17.2000.8.06.0001 - DE FORTALEZA.
APELANTE: MARZA BRAGA FEIJÓ.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA:DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0269638-62.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: F. E. E S. - E

APELADO: E. DO C
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021237-41.2006.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
APELADO: MAURÍCIO BATISTA DE MORAES.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.38-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630649-85.2022.8.06.0000 - DE CAUCAIA.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.
AGRAVADA: CENTRO EDUCACIONAL GERAÇÃO PROATIVA LTDA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.39-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621454-42.2023.8.06.0000 - DE UMIRIM.
AGRAVANTE: M. DE U.
AGRAVADO: M. P. DO E. DO C.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.40-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000482-79.2013.8.06.0088 - DE QUIXADÁ.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ.
APELANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.
APELADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
APELADA: MARIA VANDA DE SOUSA.
APELADA: FRANCISCA ROGERLANE NOBRE COSTA
APELADA: MARIA AVONETE DA SILVA NOBRE
APELADA: LEONÍLIA BARROS DA SILVA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.41-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623304-34.2023.8.06.0000 - DE CANINDÉ.
AGRAVANTE: CLÁUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200023-06.2023.8.06.0133 - DE NOVA RUSSAS.
APELANTE: PEDRINHA MENDES CAMELO.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050923-76.2017.8.06.0071 - DE CRATO.
APELANTE: ANTÔNIO ARIEL GOMES CAVALCANTE.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.44-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0111617-08.2009.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
EMBARGADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS - ABIH - SEÇÃO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002391-56.2012.8.06.0165 - DE SÃO LUIS DO CURU
APTE/APDO: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU.
APTE/APDO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU **- SINDSEP.**
RELATORIA:DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0853308-82.2014.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: FRANCISCA MONTEIRO FIDELES ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA:DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.47-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0058967-23.2005.8.06.0001/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
EMBARGADA: SUPRA CONSTRUÇÕES LTDA.
EMBARGADA: HEXA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
EMBARGADA: LAZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
EMBARGADA: MRHL PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
RELATORIA:DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0249242-64.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADO: SÍTIO BARREIRAS FRUTICULTURA LTDA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005456-41.2013.8.06.0095 - DE IPU.
APELANTE: MUNICÍPIO DE IPU.
APELADA: MARIA DE JESUS VERÍSSIMO FERREIRA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0225955-09.2020.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ.
APTE/APDO: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PIRES.
RELATORIA:DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202531-48.2022.8.06.0071 - DE CRATO.
APELANTE: MARIA APOLINÁRIO DE ALENCAR AQUINO.
APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO**.**
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA:DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.52-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000585-96.2018.8.06.0125 - DE MISSÃO VELHA
APELANTE: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-ESTADO DO CEARÁ
APELANTE: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA
APELADA: IVONEIDE JACINTA FERREIRA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.53-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0575038-19.2000.8.06.0001 (575038-19.2000.8.06.0001/1) - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
APELADA: TRAPÉZIO LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.54-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0070870-50.2008.8.06.0001/50001-DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: CLÓVIS BARROZO VERAS.

EMBARGADO: JOSÉ XAVIER LOPES.
EMBARGADO: JOSÉ LOURENÇO COLARES FILHO.
EMBARGADA: LENI QUEIROZ FROSSARD.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002121-90.2005.8.06.0128 - DE MORADA NOVA.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADA: ELETROMÓVEIS PRIMAVERA LTDA.
APELADO: PAULO CÉSAR NOGUEIRA SOUSA.
APELADO: DAVID FERREIRA COSTA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009890-03.2013.8.06.0086 - DE HORIZONTE
APELANTE: HORIZON ENERGIAS EIRELI-EPP.
APELADO: MUNICÍPIO DE HORIZONTE.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.57-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002664-42.2019.8.06.0051/50000 - DE BOA VIAGEM.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.58-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000910-87.2007.8.06.0115/50000 - DE LIMOEIRO DO NORTE.
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
EMBARGADO: EDVALDO CHAGAS DO NASCIMENTO.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007224-15.2018.8.06.0131 - DE MULUNGU.
APELANTE: DEODATO RAMALHO
APELADA: MÁRCIA JEANE MACIEL CARDOSO.
APELADO: MUNICÍPIO DE MULUNGU.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.60-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633640-34.2022.8.06.0000 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
AGRAVANTE: ROSANA PEREIRA MARINHO.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.61-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634988-87.2022.8.06.0000 - DE QUIXERAMOBIM.
AGRAVANTE: SU HELEN TEIXEIRA DEDE E PACHECO.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.62-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0225949-31.2022.8.06.0001 -DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ**.**
APELADO: JOSÉ VICENTE AGUIAR BENÍCIO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.63 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053874-07.2021.8.06.0167 - DE SOBRAL.
APELANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SOBRAL.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016287-09.2018.8.06.0117 - DE MARACANAÚ
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS.
APELADO: FRANCISCO FÁBIO FREITAS MARTINS.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006859-09.2015.8.06.0052 - DE BREJO SANTO.
APELANTE: EUGÊNIO JOSÉ FERREIRA ROSENDO.
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0583013-92.2000.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: CAROLINA BOTELHO MOREIRA DE DEUS AGUIAR.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0917515-90.2014.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: RITA DE SOUZA MARTINS**.**
APELADO: ESTADO DO CEARÁ**.**
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.68-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006500-66.2010.8.06.0171 - DE TAUÁ.
APELANTE: MOACIR DE SOUSA SOARES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.69-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098573-87.2007.8.06.0001 - DE FORTALEZA.
APELANTE: COMPANHIA SULAMERICANA DE TABACOS.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.70-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007184-33.2018.8.06.0131 - DE DE MULUNGU.
APELANTE: MAYARA SANTANA DE FREITAS.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A**.**
APELADO: MUNICÍPIO DE ARATUBA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.71-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639277-97.2021.8.06.0000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: LARISSA DE ALENCAR ARARIPE GURGEL.
AGRAVADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.
AGRAVADA: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAUDE.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.72-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626949-04.2022.8.06.0000/50000 -DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADA: DENISE MARIA COSTA DOS SANTOS.

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.73-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050442-21.2021.8.06.0121 - DE MASSAPÊ.
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
APELADA: ANTÔNIA DO SOCORRO FLORÊNCIO DA PONTE.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.74-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238975-33.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
APELADO: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.75-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0243310-61.2022.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ.
APTE/APDO: ROBERTO SILVA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.76-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054435-41.2017.8.06.0112 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE.
APELADO: ADRIANO RODRIGUES PEREIRA.
APELADO: ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.77-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000535-82.2018.8.06.0121 - DE MASSAPÊ.
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
APELADA: ANTÔNIA DO NASCIMENTO SILVA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051267-88.2020.8.06.0059 - DE CARIRIAÇU.
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
APELADO: FRANCISCO CRUZ DE ALMEIDA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.79-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0250148-20.2022.8.06.0001 -DE FORTALEZA
APELANTE: ANTÔNIA DANIELE PEREIRA DE LIMA.
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.80-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000199-60.2017.8.06.0203 -DE OCARA.
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE OCARA.
RECORRIDA: BRENA SILVA LIMA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

5.81-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050593-08.2021.8.06.0114 - DE LAVRAS DA MANGABEIRA.
APELANTE: JANAÍNA CAVALCANTE DA SILVA.
APELADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.82-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050059-27.2021.8.06.0094 - DE IPAUMIRIM.
REQUERENTE: MARIA EZINEIDE VIANA CARLOS.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE UMARI.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.83-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035854-93.2012.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**.**
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.84-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0234348-20.2020.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ.
APTE/APDO: MARIA TERESA COUTO DE ALENCAR**.**
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.85-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620195-12.2023.8.06.0000 - DE AIUABA.
AGRAVANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AIUABA.
AGRAVADA: MARTA EDNA ANDRADE REIS.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.86-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050259-89.2021.8.06.0108 -DE JAGUARUANA.
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA.
RECORRIDO: ELIEL SALVADOR DA SILVA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.87-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050998-42.2020.8.06.0029 - DE ACOPIARA.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA.
IMPETRANTE: CASE SERVIÇOS LTDA ME.
IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ACOPIARA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.88-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625591-38.2021.8.06.0000/50001 -
EMBARGANTE: LUÍS FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.89-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013352-42.2013.8.06.0029 - DE ACOPIARA.
APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE.
APELADA: MARIA LUZANIRA DA SILVA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.90-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007436-28.2012.8.06.0137 - DE PACATUBA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA.
APELADA: LIDUÍNA MOTA VIEIRA.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.91-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0241773-98.2020.8.06.0001 - DE FORTALEZA.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ**.**
APELADA: MAIARA KILVIA ALVES VASCONCELOS.
APELADO: ANDREW PHILIP SALES BARROSO.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.92-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0212343-04.2020.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM.
APELADA: ANA LÚCIA FERNANDES SILVA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.93-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051750-51.2021.8.06.0167 - DE SOBRAL.
APELANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**.**
APELADO: JOSÉ GERSON XEREZ FROTA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.94-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0253809-75.2020.8.06.0001 - DE FORTALEZA.
APELANTE: CARLOS SEVERIANO LOPES FILHO.
APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.95-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052191-92.2020.8.06.0029 - DE ACOPIARA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA.
APELADA: NEUZA ADÁLIA JESUS DE SOUZA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.96-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000529-83.2007.8.06.0049 - DE BEBERIBE.
APELANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE.
APELADA: MARIA FONSECA DE ALMEIDA**.**
APELADO: JESUÍTO COSTA DE ALMEIDA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200015-41.2022.8.06.0108 - DE JAGUARUANA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA.
APELADO: JOSÉ WILSON DE LIMA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.98-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0267464-17.2020.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.99-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006427-39.2016.8.06.0089 - DE ICAPUÍ.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ.
APELADA: MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.100-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0218579-64.2023.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – ADIADOS MOTIVO FÉRIAS

5.101- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008116-39.2019.8.06.0049 - DE BEBERIBE.
APELANTE: POUSADA MAR ABERTO LTDA ME.
APELADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.102-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053306-63.2005.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: FÁTIMA MARIA BARBOSA CAVALCANTE.
APELADO: FRANCISCO GILVAN BEZERRA DOS SANTOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.103-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002819-19.2018.8.06.0071 - DE CRATO.
APELANTE: CRISTÓVÃO MAIA FILHO.
APELADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ**.**
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – SESSÃO DO DIA 05.07.2023

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

1.1-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3006870-62.2023.8.06.0001
4º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: JOSÉ FAUSTO DE MARIA JÚNIOR
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

1.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050185-70.2021.8.06.0161
4º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ
POLO PASSIVO: ANA JANAÍNA DE SOUZA CARNEIRO
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES(PJE)

1.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201245-46.2022.8.06.0035
1º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: EDSON MONTEIRO DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ARACATI
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201099-05.2022.8.06.0035

1º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: LUCINETE BRAGA GONDIM DA SILVA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ARACATI
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202464-83.2022.8.06.0071
1º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: MARIA DO SOCORRO VELOSO MONTEIRO SILVESTRE
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE CRATO
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202222-27.2022.8.06.0071
1º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: LUCIENE FERREIRA DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE CRATO
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1.7-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0248913-52.2021.8.06.0001
1º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: JOSÉ ISAÍAS DE LIMA
POLO PASSIVO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ(CEARÁPREV)
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201912-21.2022.8.06.0071
1º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: VENÚZIA MARIA NASCIMENTO
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE CRATO
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1.9-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0288772-75.2021.8.06.0001
1º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: CLEIDE MARIA CORDEIRO FREITAS
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - PJE

1.10- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0276689-27.2021.8.06.0001
2º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: CLARO S.A.
POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.11-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050730-51.2021.8.06.0126
2º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: ORLANDO JERONIMO SOBRINHO
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MOMBACA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050722-51.2021.8.06.0069
2º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE COREAÚ
POLO PASSIVO: ANA LÚCIA MOREIRA SOUSA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000106-35.2019.8.06.0201
2º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: MARIA SIMONE RODRIGUES
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MIRAÍMA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000290-25.2018.8.06.0201
2º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: ANTONÍSIA ALMEIDA VASCONCELOS
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MIRAÍMA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.15-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0258285-88.2022.8.06.0001
2º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: LUÍS CARLOS FERREIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050728-57.2020.8.06.0113
2º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: EDENIA SILVA DE SOUSA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE CARIÚS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0232686-50.2022.8.06.0001
2º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: MULTIAVE LTDA
POLO PASSIVO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.18-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0202986-34.2022.8.06.0064
2º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: BERNADETE RIBEIRO PONTES
POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.19-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000092-79.2023.8.06.0000
2º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: ADRIANA REGINA ALMEIDA LIMA
POLO PASSIVO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.20-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000037-31.2023.8.06.0000
2º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: ESLENIA ALVES DE ALENCAR
POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000113-55.2023.8.06.0000
2º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: CLÁUDIO CARLOS DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE(PJE)

1.22- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008740-78.2019.8.06.0117
3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: FABRÍCIA TATIANA PINTO DA SILVA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201328-05.2022.8.06.0151
3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: ESTADO DO CEARA
POLO PASSIVO: MARIA DAS DORES DE SOUZA BARBOSA
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.24-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0201262-92.2022.8.06.0064
3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: MARIA CILENE RODRIGUES DA SILVA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.25-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0008022-54.2019.8.06.0126
3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: MARIA CLEIDE TIDORIO DE ARAÚJO ALVES
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MOMBACA
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000334-98.2010.8.06.0112
3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
POLO PASSIVO: MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO FERREIRA
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052463-53.2021.8.06.0158
3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE RUSSAS

POLO PASSIVO: MARIA CORREIA DA SILVA
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (PJE) - ADIADOS MOTIVO FÉRIAS

1.28-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0250606-71.2021.8.06.0001 (PJGE)
5º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO CEARA
POLO PASSIVO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.29-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0184689-76.2019-76.2019.8.06.0001
5º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
POLO ATIVO: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA AMÂNCIO
POLO PASSIVO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT
COORDENADORA